

CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 045/2016

O(A) Sr.(a) Domingos Anchieta de Paula Lopes, responsável pelo Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, nomeado nos termos da Portaria 0378/2014-SeMOB de 12 de maio de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo nº1666490/2017, referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2015-SeMOB – 2º Aditivo/2017, por igual período ao do contrato original, a partir de 01/04/2017 e término em 01/04/2018, visando manter a Cooperação recíproca entre as partes, com vista ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração de mercado de trabalho, de acordo com a CF. Art.203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, através da operacionalização de Estágio de Estudantes, em conformidade com a JUSTIFICATIVA TÉCNICA apresentada pelo Fiscal do Contrato e conformidade de regularidade fiscal, no valor global estimado de R\$ 617.856,00, portanto, o referido ADITIVO está apto para assinatura dos representantes da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB e do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 15 de fevereiro de 2017.

Domíngos Anchieta de Paula Lopes

Controlador Interno

DG/SeMOB

Mat. Nº 0378585-010